



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 390/2017

(INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL ÀS CRIANÇAS QUE TENHAM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E SEJAM DE FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que autoriza o fornecimento de leite especial às crianças que tenham intolerância à lactose e sejam cadastradas em programas sociais, para que após estudos o mesmo seja encaminhado na forma de Projeto de Lei para deliberação deste Parlamento.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 20 de março de 2017.

**CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL ÀS CRIANÇAS QUE TENHAM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E SEJAM DE FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o fornecimento de leite especial às crianças que tenham intolerância à lactose e sejam cadastradas em programas sociais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de março de 2017.

**CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo que o Poder Executivo possa fornecer leite especial às crianças que tenham intolerância à lactose e sejam cadastradas em programas sociais.

Trata-se de medida justa a essas famílias, que como sabemos são vulneráveis do ponto de vista econômico e devem merecer especial atenção por parte do Poder Público.

Outrossim, sabemos que esse tipo de leite possui grande valor face aos recursos financeiros dessas famílias, sendo que, sua aquisição acaba refletindo significativamente em seus orçamentos domésticos.

Dessa forma, esperamos que haja sensibilidade do Senhor Prefeito no sentido de enviar para esta Casa Legislativa a presente proposta na forma de Projeto de Lei para deliberação dos Nobres Edis, já que será de suma importância para a preservação da dignidade das famílias que encontram-se na situação narrada.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de março de 2017.

**CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Documento assinado pelo(s): CHANDELLY PROTETOR.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 10:21:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-244131-7S5V4G-3A8G0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

